



Ministério da
Fazenda



Nota Cetad/Coest nº 160, de 17 de outubro de 2023.

Interessado: Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Assunto: Emenda Constitucional nº 5, de 2023 – Imunidade Tributária

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de estimar o impacto fiscal da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2023 que altera o artigo 150 da Constituição Federal visando ampliar a imunidade de templos de qualquer culto.
2. Cabe destacar que a análise deste Centro de Estudos é essencialmente voltada para os aspectos orçamentários, financeiros e econômicos.

ANÁLISE

3. O texto a ser usado como base para a estimativa de impacto, recebido por comunicação eletrônica, é reproduzido abaixo:

“Art. 1º O art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º-A:

“.....

Art. 150.....

§ 4º-A A vedação expressa na alínea “b” do inciso VI do caput compreende a aquisição de bens necessários à implantação, manutenção e funcionamento dos templos de qualquer culto, atendidas as condições estabelecidas em lei complementar, que deverá prever a obrigatoriedade de regras unificadas e harmônicas nacionalmente na aplicação da imunidade aos impostos de competência dos estados, bem como relação dos bens contemplados pela imunidade, conforme deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

.....(NR)” .”

METODOLOGIA

4. Os cálculos foram feitos extraíndo-se, para o ano-calendário de 2022, os valores dos custos das mercadorias e produtos adquiridos pelas entidades classificadas na CNAE 94.91-0 (atividades de organizações religiosas), informados no registro U150 da ECF. A estes valores foram aplicadas as alíquotas nominais de PIS/Cofins, IPI e ICMS.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

5. A aplicação da metodologia descrita acima levou aos valores de impacto fiscal (redução de receita) de acordo com a tabela abaixo.

Estimativa de Impacto da PEC 05, de 2023 - por Tributo

Valores em R\$ milhões

Tributo	2023		2024	2025
	anual	mensal	anual	anual
Tributos Federais	338	28	359	380
ICMS	401	33	425	451
Total:	739	62	784	831

Estimativa de Impacto da PEC 05, de 2023 - por Ente Federativo

Valores em R\$ milhões

Ente Federativo	2023		2024	2025
	anual	mensal	anual	anual
União	269	22	286	303
Estados	437	36	464	492
Municípios	29	2	30	32
Fundos (FNO/FNE/FCO)	3	0	3	4
Total:	739	62	784	831

CONCLUSÃO

6. O texto analisado não apresentou data de vigência. Dessa forma, há necessidade de medida compensatória, a depender da data em que for editada.

7. Feitas as considerações acima, encaminha-se à apreciação superior.

Assinatura digital
IRAILSON CALADO SANTANA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao chefe do Cetad.

Assinatura digital
ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Coest

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 17/10/2023 14:42:16 por Claudemir Rodrigues Malaquias.

Documento assinado digitalmente em 17/10/2023 14:42:16 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS, Documento assinado digitalmente em 17/10/2023 14:34:28 por ROBERTO NAME RIBEIRO e Documento assinado digitalmente em 17/10/2023 14:07:47 por IRAILSON CALADO SANTANA.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 17/10/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP17.1023.14424.9JE2

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
0B602D5BA684F259369C09B46C7FBF8C3AB418AA5EBBE1079A77D42FA0FBB6D4**